



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672 – E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA BRENDA HELLEN BRAGA BORGES-ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, nº 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG-15.152.210, SSP/MG e CPF: 079.696.856-09

CONTRATADA: BRENDA HELLEN BRAGA BORGES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.118.669/0001-49, com sede na Rua Padre Pedro Lambert, 402, Bairro: Brasília, Arcos-MG, neste ato representada pela Senhora Brenda Hellen Braga Borges, proprietária, portadora da Cédula de Identidade MG-21.984.592, SSP/MG e cadastrada no CPF sob o nº 157.051.676-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Contrato nº 020/2024 – Processo de Dispensa nº 028/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de serviços, objeto deste Contrato o valor de R\$7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do inciso I do artigo 124 e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, que admite a alteração unilateral do objeto qualitativamente e quantitativamente, desde que devidamente justificado e cumpridos os requisitos legais.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 020/2024 – Processo de Dispensa nº 028/2024.

CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei 14.133/21

Brenda Hellen Braga Borges

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672 – E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

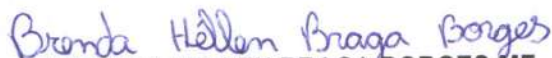
Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 04 de setembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CONTRATANTE

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07


BRENDA HELLEN BRAGA BORGES-ME

CONTRATADA

CNPJ – 53.118.669/0001-49

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:


1993.554.266-75

NOME:

CPF:


102.141.066-75